



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA REITORIA E CAMPI VINCULADOS, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2018 E PROCESSO N.º 23278.000413/2018-77.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000 – Campo Bom/RS. Tel. (51) 3920-2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, RG n.º 3027063209, SSP/RS, CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, RG n.º 1083552578-SJS/RS, CPF n.º 007.845.770-05 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 04/2018, do Pregão SRP n.º 01/2018 e do Processo N.º **23278.016304/2019-52**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato n.º 04/2018 decorrente do Pregão SRP n.º 01/2018, **com início em 01/03/2021 e término no dia 01/03/2022**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT**, para fornecimento de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA Reitoria e Campi vinculados, conforme descrição constante no Pregão SRP n.º 01/2018 e do Processo N.º **23278.016304/2019-52**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** e em concordância com o Pregão SRP n.º 01/2018, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 09:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 17:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 04/02/2021, às 19:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1741024** e o código CRC **68DBCD17**.